

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025

SESI/AP

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem e/ou SESI – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Amapá, de acordo com as **Resoluções nº 021/2015-SENAI e nº 035/2015-SESI**, assim como, a ordem de serviço conjunta intervenção SESI SENAI/AP nº 10/2014, que estabelecem normas do Processo Seletivo, para contratação de funcionários do **SESI e do SENAI**, torna público as inscrições para candidatos interessados em participar de processo de seleção para provimento das vagas descritas neste comunicado e eventual formação do cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos que vagarem na instituição em regime contratual celetista (CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

1. Das Condições Preliminares

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado e executado pelo SESI/AP;
- 1.2. Os Candidatos interessados em participar do processo devem ler com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. “O Processo Seletivo tem por objetivo atender a necessidade de serviço e selecionar profissionais qualificados, observando o padrão de mercado e a busca pela eficiência da Entidade, sendo **vedada**, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade, a ocorrência de práticas como **nepotismo, tráfico de influência, apadrinhamento, troca de favores**, bem como as discriminações previstas no artigo 7º da Constituição Federal”.
- 1.4. Não poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que possuem vínculo de parentesco, natural ou civil, na linha reta e na colateral até 4º grau com dirigentes ou qualquer empregado do SESI-AP ou do SENAI- AP, conforme ordem de serviço conjunta intervenção SESI SENAI/AP nº 10/2014.

2. Da descrição da vaga:

Cargo:	Professor I		
Função:	Professor		
Data de abertura da vaga	09/09/2025	Data limite para inscrição:	22/09/2025
Quantidade de vagas:	1 + Cadastro Reserva – MACAPA ou SANTANA		
Modalidade de contrato:	CLT		
Formação Obrigatória:	Graduação em Dança, Educação Física, Artes ou áreas correlatas; sendo bacharel e/ou licenciatura.		
Formação Desejável:	Cursos de aperfeiçoamento nas modalidades específicas da dança (ex: ballet clássico, danças urbanas, dança contemporânea, dança de salão, samba de gafieira, jazz dance, etc.). Formação técnica ou profissionalizante em Dança (reconhecida por instituição de ensino ou curso livre com carga horária comprovada).		
Experiência:	Experiência como professor(a) de dança em escolas, academias, centros culturais ou projetos sociais;		

	Vivência com turmas de diferentes faixas etárias (infantil, juvenil, adulto) será um diferencial; Experiência em criação e direção de coreografias para apresentações ou espetáculos é desejável.
Competências Técnicas:	Domínio técnico e prático de pelo menos uma das modalidades de dança oferecidas na vaga; Capacidade de montar e conduzir aulas dinâmicas, seguras e adequadas ao nível da turma; Conhecimento em alongamento, aquecimento, noções de musicalidade e expressão corporal; Capacidade de montar coreografias e preparar alunos para apresentações e eventos; Noções de anatomia e prevenção de lesões no contexto da dança.
Competências Comportamentais:	Boa comunicação e didática; Criatividade e proatividade; Comprometimento com horários e calendário; Capacidade de trabalho em equipe; Flexibilidade e empatia no trato com alunos de diferentes perfis; Disciplina e organização.
Resumo das Atividades:	Planejar e ministrar aulas de dança em uma ou mais modalidades oferecidas; Avaliar o desenvolvimento técnico e artístico dos alunos; Preparar e ensaiar coreografias para eventos, festivais ou apresentações internas; Participar de reuniões pedagógicas, treinamentos e formações quando solicitado; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos durante as aulas; Contribuir para um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Remuneração:	R\$4.073,00
Carga Horária:	44h semanais (220h mensais)
Horário de Trabalho:	A definir

3. Do Processo de Inscrição e sua Validação

- 3.1. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site do Sesi (<http://www.ap.sesi.org.br>) e SENAI/AP (<http://www.ap.senai.br/>) e por anúncio nas mídias sociais.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de **09 a 14 de setembro de 2025**.
- 3.3. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem realizar a inscrição **exclusivamente pelo site** <https://www.empregare.com/pt-br/trabalhe-na-sesi-senai-ap> durante o período de inscrições supracitado.
- 3.4. O Sesi/AP e/ou SENAI/AP não se responsabilizam pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
- 3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

3.6. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato se compromete a apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Comunicado. Caso contrário, será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

3.8. Os candidatos que informarem Formação Escolar e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo. Para comprovação de escolaridade exigida, são aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC conforme a exigência do cargo. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), são aceitas declarações de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse.

O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. O preenchimento das informações curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.11. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo pode entrar em contato por meio do e-mail processoseletivo@sesisenaiap.org.br. **Ressaltamos que, não recebemos currículos por e-mail, as inscrições nos processos seletivos devem ser realizadas exclusivamente pelo site <https://www.empregare.com/pt-br/trabalhe-na-sesi-senai-ap>.**

4. Do Provimento das vagas

4.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Regional do Sesi e ou SENAI/AP no Estado do Amapá, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

4.2. O Sesi e SENAI/AP se reservam ao direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.

4.3. Considerando conveniência e oportunidade da Administração, a Coordenação de Recursos Humanos Corporativa do Sesi/SENAI Amapá poderá cancelar a qualquer tempo este Processo.

5. Etapas da Seleção

5.1. O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo Sesi/AP e/ou SENAI/AP.

1ª Etapa: Análise Curricular – Eliminatória;

2ª Etapa: Avaliação Aula Teste – Eliminatória;

3ª Etapa: Análise e Comprovação Documental – Eliminatória;

4ª Etapa: Entrevista Individual – Eliminatória.

6. Classificação:

- 6.1. A nota final (NF) do candidato será obtida por meio da soma das etapas.
- 6.2. Será publicado no site do SESI/AP e/ou SENAI/AP (www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.org.br) os selecionados de cada etapa, assim como o resultado Final do Processo Seletivo, contendo uma lista geral com os nomes dos candidatos classificados, por ordem classificatória.
- 6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver melhor desempenho na Entrevista Individual (4ª etapa).
- 6.4. A aprovação do candidato selecionado respeitará a soma das etapas, sendo classificado e aprovado aquele que obtiver maior nota.
- 6.5. Havendo desistência dos candidatos selecionados, o SESI/AP e/ou SENAI/AP poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.
- 6.6. O resultado de cada etapa será divulgado em ordem alfabética, sendo que somente o resultado final será por ordem de classificação.
- 6.7. O candidato é automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrase, seja qual for o motivo alegado. A desclassificação do candidato também poderá ocorrer caso este não observe os prazos para participação das etapas ou de apresentação de documentos complementares no decorrer do processo.

7. Do prazo de Validade do Processo

- 7.1. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do Resultado Final no site do SESI e SENAI (www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.org.br). Podendo ser prorrogado por mais 12 meses, se for de interesse das instituições.

9. Da Proteção de Dados (LGPD)

- 9.1. O Candidato inscrito no referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os [artigos 7º e 11](#) da [Lei nº 13.709/2018](#), para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

10. Da Contratação

- 10.1. A contratação do candidato aprovado ocorrerá pelo regime celetista, e será realizada pelo do SESI/AP e/ou SENAI/AP, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição.
- 10.2. Após convocação por e-mail, o candidato deverá comparecer à Coordenação de Recursos Humanos Corporativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da Convocação.
- 10.3. Para a contratação, deverá o candidato apresentar os documentos exigidos e ser considerado apto em **exame médico admissional** realizado pelo médico contratado ou pela clínica cadastrada.
- 10.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado desistente do Processo Seletivo.
- 10.5. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade será considerado desistente.

11. Das Disposições Finais

11.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, não comparecer a qualquer uma das etapas, seja qual for o motivo.

11.2. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Avisos e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, feito por e-mail, bastando ao Sesi e SENAI-AP comprovar o envio da comunicação eletrônica para o *e-mail* utilizado pelo candidato para considerá-lo cientificado.

Macapá, 05 de setembro de 2025.

Coordenação de Desenvolvimento Organizacional
SENAI - Sesi – DR/AP